



PROCESSO	-
INTERESSADO	Setor técnico de análise à Pessoa Física
ASSUNTO	Análise sobre emissão de CAT-A no setor técnico

**DELIBERAÇÃO Nº 197 - CEP - CAU/SP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I § 1º do Art. 16 da resolução nº 93/2014;

Considerando a análise do setor técnico referente ao atestado para emissão da CAT-A;

Considerando a falta de dados relativos à Pessoa Jurídica contratante no atestado;

**DELIBERA:**

- 1- Acatar o parecer de não emissão da certidão após a análise do setor técnico referente ao processo em questão, considerando que ele se encontra instruído por documentos insuficientes.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausência** do Cons. Alan Silva Cury.

São Paulo, 05 de Outubro de 2018.

**DILENE ZAPAROLI**

Coordenadora Adjunta

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**

Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**

Membro

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**

Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**

Suplente

**PAULO DE FALCO EPIFANI**

Suplente